



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



APROVADO EM 29/11/2004

POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 16/12/2004

POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 14/12/2004

POR UNANIMIDADE

1266/04

PROJETO DE LEI Nº

SÚMULA:- Declara de Utilidade Pública o Sarandi Esporte Clube.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os fins legais, o SARANDI ESPORTE CLUBE, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 77.642.924/0001-16, com sede na Rua Taí, 222, Centro - Sarandi-Pr., cuja finalidade estatutária é a promoção no setores cultural, artístico, social e esportivo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de novembro de 2004.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

